



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 571/2016



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2016, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.390,00 (Vinte mil, trezentos e noventa reais) no orçamento de 2016 do SAAE.

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2015, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 17 de Maio de 2016.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br